



COMISSÃO EUROPEIA
DG COMUNICAÇÃO - Representações nos Estados-Membros

Representação em Portugal – LISBOA

PRÉMIO DE JORNALISMO «FERNANDO DE SOUSA»

A 9 de maio de 2016, a Representação da Comissão Europeia em Portugal lançou o Prémio de Jornalismo «Fernando de Sousa» e, dado o sucesso da primeira edição, resolve dar-lhe continuidade e a 9 de maio de 2017, lança a segunda edição que se rege pelo presente regulamento.

Fernando Marcos Barbosa Rodrigues de Sousa (16 de fevereiro de 1949 – 9 de outubro de 2014) foi um jornalista português especializado em assuntos europeus.

Exerceu funções na RDP, BBC, Diário de Notícias e SIC. Foi correspondente em Londres, na Alemanha e em Bruxelas, tendo sido um dos primeiros correspondentes portugueses na capital belga. Foi o jornalista português que mais cimeiras europeias acompanhou.

Foi coapresentador de Europa XXI e Os Europeus, transmitidos na SIC Notícias.

A 30 de janeiro de 2006 foi feito Comendador da Ordem do Infante D. Henrique.

Regulamento do Prémio de Jornalismo «Fernando de Sousa» - II Edição

Artigo 1.º – Objetivo

1. O Prémio de Jornalismo «Fernando de Sousa» é atribuído a jornalistas e a estudantes do ensino superior de cursos de jornalismo ou comunicação social que tenham contribuído de forma notável para clarificar questões importantes a nível europeu ou que tenham promovido um melhor conhecimento das instituições ou políticas da União Europeia em Portugal.

O Prémio é atribuído num espírito de respeito pela liberdade e pelo pluralismo da comunicação social e no contexto da intenção da Comissão Europeia de melhorar a comunicação entre as instituições da UE e os cidadãos europeus.

2. O Prémio de Jornalismo «Fernando de Sousa» será atribuído pela segunda vez em 2018, numa cerimónia em data a confirmar.

Artigo 2.º – Categorias

1. O Prémio de Jornalismo «Fernando de Sousa» apreciará trabalhos desenvolvidos nas áreas de imprensa, rádio, televisão e Internet

2. O Prémio de Jornalismo «Fernando de Sousa» organiza-se em três categorias:

- **Categoria jornalista – media nacional:** um prémio atribuído a um trabalho produzido por um jornalista detentor de carteira profissional; ou por uma equipa da qual conste um jornalista detentor de carteira profissional; e que seja publicado/difundido num media de âmbito nacional.

- **Categoria jornalista – media regional:** um prémio atribuído a um trabalho produzido por um jornalista detentor de carteira profissional; ou por uma equipa da qual conste um jornalista detentor de carteira profissional; e que seja publicado/difundido num media de âmbito regional ou local.
- **Categoria estudante:** um prémio atribuído a um estudante (ou a uma equipa de no máximo cinco elementos) do ensino superior de jornalismo ou comunicação social.

Artigo 3.º – Critérios de elegibilidade

São cumulativamente aplicáveis os critérios definidos nas alíneas a) e b).

a) São elegíveis para a atribuição do Prémio de Jornalismo «Fernando de Sousa» artigos e reportagens que:

- Abordem questões importantes a nível europeu ou promovam um melhor entendimento das instituições ou políticas da União Europeia;
- Sejam publicados ou difundidos entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017;
- Elaborados em português;
- Não tenham recebido outro prémio até à data de encerramento das candidaturas;
- Para a categoria Jornalista: que tenha sido publicado/difundido num meio de comunicação legalmente registado em Portugal;
- Para categoria Estudante: que tenha sido publicado/difundido num meio de comunicação legalmente registado em Portugal ou num meio de comunicação ou sítio Web de uma instituição de ensino superior. Pode ainda ser um trabalho académico de cariz jornalístico certificado por docente universitário.

b) São elegíveis autores individuais ou equipas compostas por cinco pessoas, no máximo. Pelo menos um dos membros da equipa deve ser nacional ou residente num Estado-Membro da União Europeia.

Artigo 4.º – Procedimento de admissão

1. A Representação da Comissão Europeia em Portugal publica um convite à apresentação de candidaturas no seu sítio Web e, quando necessário, procederá à sua publicidade.

2. As candidaturas para a segunda edição do Prémio de Jornalismo «Fernando de Sousa» têm de ser enviadas entre 1 de janeiro de 2018 e 28 de fevereiro de 2018.

3. O formulário de candidatura estará disponível no sítio Web da Representação da Comissão Europeia em Portugal e deve ser devidamente preenchido:

- pelos próprios candidatos, em seu nome ou em nome das equipas que integram, ou;
- por uma autoridade que represente o meio de comunicação em que trabalham, ou;
- por um membro do público que recomende um artigo publicado ou um programa transmitido.

4. Só será admitida uma inscrição por concorrente ou equipa, mas cada meio de comunicação e instituição de ensino poderá apresentar várias candidaturas.

5. Não haverá lugar ao pagamento de qualquer taxa de inscrição, desde que se cumpram os requisitos estabelecidos

no

artigo

5.

Artigo 5.º – Apresentação das propostas

A proposta, que deve ser apensa ao formulário referido no artigo 4.º, tem de ser apresentada como descrito nas alíneas a) e b) infra.

a) Trabalhos escritos, publicados em papel ou na Internet:

- Formato A4, páginas numeradas;

A proposta tem de ser enviada por carta registada com aviso de receção ou entregue em mão própria num sobrescrito contendo, além do formulário de inscrição, cinco cópias impressas (incluindo o original) para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral de Comunicação
Prémio de Jornalismo «Fernando de Sousa»
À atenção de Exma. Senhora Dr.ª Sofia Alves
Largo Jean Monnet, 1 – 10.º
1269-068 Lisboa - Portugal

- Da proposta deve constar a sinopse, o nome do jornal, revista, canal ou sítio Web onde a peça foi publicada pela primeira vez.

b) Trabalhos radiofónicos ou audiovisuais, incluindo os publicados na Internet:

- A proposta tem de ser enviada por carta registada com aviso de receção ou entregue em mão própria, num sobrescrito contendo, além do formulário de inscrição, cinco CDs ou DVDs cada um com uma cópia da peça em alta qualidade, a enviar para a morada referida na alínea anterior.

- Da proposta deve constar a sinopse, o nome do programa e do media no qual o trabalho concorrente foi transmitido pela primeira vez

Artigo 6.º – Calendário

Os prazos para a segunda edição do Prémio de Jornalismo «Fernando de Sousa» são os seguintes:

- Anúncio do Prémio: 9 de maio de 2017
- Início das candidaturas: 1 de janeiro de 2018
- Data-limite para receção de candidaturas: 28 de fevereiro de 2018
- Data-limite para a pré-seleção de candidaturas: 31 de março de 2018
- Data-limite para a seleção dos vencedores: 15 de abril de 2018
- Anúncio e entrega dos prémios – *data a confirmar* durante 2018

Artigo 7.º – Composição e mandato dos júris

1. O Prémio de Jornalismo «Fernando de Sousa» é atribuído pelo presidente do júri de seleção. Os vencedores de cada categoria do Prémio de Jornalismo «Fernando de Sousa» serão selecionados a partir da lista elaborada por um júri de pré-seleção constituído na Representação da Comissão

Europeia em Portugal.

2. O júri de pré-seleção será constituído por:

- Um membro do Gabinete do Comissário europeu de nacionalidade portuguesa;
- Dois elementos da Representação da Comissão Europeia em Portugal.

Este júri será responsável por realizar a pré-seleção de, no máximo, seis candidaturas para cada uma das duas categorias enumeradas no artigo 2.º.

3. O júri de seleção será constituído por:

- Chefe da Representação da Comissão Europeia em Portugal, que preside ao júri;
- Um membro do Serviço Porta-Voz da Comissão Europeia;
- Três representantes da classe profissional dos jornalistas.

Este júri selecionará o vencedor de cada uma das duas categorias por votação secreta, sendo os vencedores apurados por votação por maioria.

Artigo 8.º – Atribuição do prémio

1. O Prémio de Jornalismo «Fernando de Sousa» é repartido pelas seguintes categorias:

- Categoria jornalista – media nacional: um prémio pecuniário de 5 000 (cinco mil) euros.
- Categoria jornalista – media regional: um prémio pecuniário de 5 000 (cinco mil) euros.
- Categoria estudante: título(s) de transporte(s) no valor total de 3 000 (três mil) euros.

2. O prémio é entregue numa cerimónia em data a confirmar durante 2018.

3. O júri de seleção pode decidir não atribuir prémio em alguma das categorias, no caso de considerar que nenhuma candidatura apresentada é suficientemente meritória ou, caso considere que existem candidaturas com o mesmo nível de qualidade, dividir o prémio por dois candidatos.

4. O júri de seleção pode ainda atribuir menções honrosas, sem direito a qualquer prémio associado.

Artigo 9.º – Cumprimento do regulamento

A participação no Prémio de Jornalismo «Fernando de Sousa» pressupõe o respeito do presente regulamento